



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO 504 - ALEXANDRE DURVAL

OUTROS

CONVOCAÇÃO - LEI PAULO GUSTAVO



DECRETO 504 - ALEXANDRE DURVAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

DECRETO Nº 504, de 4 de novembro de 2024.

“Dispõe sobre nomeação da exercente de cargo comissionado de Coordenador de Assistência Farmacêutica para atuar na administração pública do Município de Canudos e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

CONSIDERANDO, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do gestor público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a pessoa de **ALEXANDRE DURVAL DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG nº 16258755-41 inscrito no CPF sob o nº 041.576.775-01, residente e domiciliado no Rua Oliveira Brito, nº 32, centro de Canudos/BA, CEP 48520-000, para o cargo comissionado de **COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando, pois, as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 4 de novembro de 2024.

Jilson Cardoso de Macedo

Prefeito de Canudos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS – CNPJ: 13.343.967/0001-18
Rua Vereador Raimundo de Chico, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48.520-000
TEL: 75 3494-2300 – e-mail: pmccanudos@gmail.com / gabinete@canudos.ba.gov.br



CONVOCAÇÃO - LEI PAULO GUSTAVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



COMUNICADO LEI PAULO GUSTAVO - CANUDOS

A Prefeitura de Canudos, por meio a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, responsável pelo Edital de Chamamento Público 01/2023 de Demais Áreas da Cultura e Audiovisual com recursos da Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo torna pública a convocação do SUPLENTE listado abaixo:

AUDIOVISUAL – ATIVIDADE DE FORMAÇÃO

PROPONETE	PROPOSTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS
PAULO REGIS DOS SANTOS	SITE DO MUSEU CASA DA VÓ IZABEL NO PARQUE ESTADUAL DE CANUDOS.	70	SUPLENTE	AMPLA CONCORRÊNCIA

O proponente do projeto em questão deverá comparecer na Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para entregar a documentação exigida no edital e assinar o Termo de Execução Cultural.

Canudos-BA, 04 de novembro de 2024.

SAULO REIS REBELO
Secretário Municipal de Cultura.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

Edição 3.053 - Ano 21 - 04 de novembro de 2024 - Página 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA

